

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. Nº

## LIVRO DE LEIS

### LEI N.º 162 DE 10 DE SETEMBRO DE 2001

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO PARA TROCA DE INFORMAÇÕES ATINENTES AO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP, COM O BANCO DO BRASIL S.A.

VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO, Prefeito Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Canas aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Banco do Brasil para troca de informações atinentes ao Programa de Formação do Patrimônio do servidor Público - PASEP, nos termos da minuta em anexo que fica fazendo parte integrante da presente.

**Art. 2.º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente e serão suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Canas, 10 de Setembro de 2001.

**VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO**  
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO PAÇO MUNICIPAL EM 10/09/2001.